



BRASNORTE

PREFEITURA

EDITAL Nº 02/2022

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PMIS)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 011/2017, torna público aos cidadãos e às Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais localizadas neste Município, que através deste, o **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, visando TORNAR PÚBLICA a proposta de Manifestação de Interesse Social da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE e receber as propostas das organizações da sociedade civil que possuam finalidades que atendam os objetivos propostos, para celebração da parceria durante o ano de 2023, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETIVO

1.1 - Tornar pública a manifestação de interesse social proposta pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ nº. 08.039.825/0001-21, conforme Anexo I deste edital.

1.2 - Receber propostas sob forma de subvenção social, destinadas ao atendimento de pessoas com deficiências intelectual e múltipla do município de Brasnorte-MT, nos termos do Anexo II deste edital.

2. DA ELABORAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 - Poderão participar deste procedimento todas as Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais e cidadãos, conforme descritos na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204/2015 e demais alterações, e Decreto Municipal nº. 011/2017.

2.2 - A proposta deverá ser enviada em formulário próprio, nos moldes do Anexo II deste Edital, devendo atender no mínimo aos seguintes requisitos:

a) Identificação do subscritor da proposta, por meio de cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou documentação que comprove a representação, no caso de pessoa jurídica;

b) Indicação do interesse público envolvido, constando objeto e justificativa;



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro
(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA



c) diagnóstico breve da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

2.3 - As propostas de manifestação de interesse social poderão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Administração (Setor de Convênios) enquanto durar a circulação deste edital, diga-se no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

3. DA ADMISSIBILIDADE E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 - Somente serão admitidas as propostas que atenderem aos requisitos constantes do item 2.1 e 2.2 deste edital.

3.2 - Após o recebimento das propostas, as mesmas serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde, órgão representativo da sociedade, para oitiva.

3.3 - Após a análise do Conselho Municipal de Saúde a Administração Pública, se posicionará sobre sua aprovação e possibilidade de realização chamamento público ou sua inexigibilidade.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A proposição ou a participação no PMIS, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a participação em eventual chamamento público subsequente.

4.2 A utilização de informações e documentos constantes da proposta encaminhada à Administração Pública Municipal não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao subscritor, em eventual chamamento público posterior.

4.3 A realização do PMIS não implicará necessariamente a realização de chamamento público, que acontecerá de acordo com a conveniência e a oportunidade da administração pública.

4.4 O proponente e os participantes do PMIS serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações, reembolsos ou qualquer remuneração por despesa incorrida.

4.5 A Administração Pública Municipal poderá, a seu critério e a qualquer tempo, considerar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMIS.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro
(66) 3592-3200



BRASNORTE

PREFEITURA

4.6 A Administração Pública Municipal poderá realizar audiência pública com a participação de outros órgãos e entidades públicos, OSC's e movimentos sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões e o proponente para oitiva sobre a proposta e as contribuições recebidas no âmbito do PMIS.

4.7 A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio do chamamento público para a celebração de parceria.

4.8 A Administração Municipal reserva-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela Organização da Sociedade Civil, movimentos sociais e cidadãos tendo em vista a tipificação do objeto da proposta e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Brasnorte-MT, 26 de Outubro de 2022.



EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro
(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA



BRASNORTE

PREFEITURA

ANEXO I



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
BRASNORTE-MT
CNPJ: 08.039.825/0001-21
Mantenedora da Escola Especial "Mundo Encantado"
Rua Nova Prata do Iguaçu, Lote 116-C - Renascer
Brasnorte - MT
Fone: 06 99263124
apaec_brasnorte@hotmail.com



Ofício nº41/2022

Brasnorte - MT, 25 de outubro de 2022.

Fundação
27/04/2006

Última Atualização
do Estatuto
Registrado no
Cartório do 2º Ofício
sob nº 258, fls132, em
04/09/2012

Início das Atividades
da Escola Especial
"Mundo Encantado"
18/04/2013

Utilidade Pública
Municipal, Lei nº
986/2006

Utilidade Pública
Estadual, Lei nº
8.849/2008

Utilidade Pública
Federal Processo nº
MJ 34714/02/2012
Publicado DOU
14/02/2012

Registro no C.M.A.S.
Inscrição nº 001/2011

Registro na
F.E.N.A.P.A.Es, nº
2080/20/02/2003

CNPJ.
08.039.825/0001-21

Exmo Prefeito
Edelo Marcelo Ferrari
MD. Prefeito Municipal
Brasnorte - MT

Assunto: Proposta de Manifestação de interesse Social

I - Identificação do subscritor da proposta:

Nome da Instituição: Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais - APAE

CNPJ: 08.039.825/0001-21

Esfere Administrativa: Privada

Status Jurídico: Entidades de Fins Filantrópicos - APAE

Endereço: Rua: Nova Prata do Iguaçu, Lote 116-C, Bairro
Renascer.

Município: Brasnorte

Estado: Mato Grosso

CEP: 78350-000

Nº de telefone celular: (66) 99926-5124

Endereço Eletrônico: apaec_brasnorte@hotmail.com e
brasnorte@apaemt.org.br

II - Identificação do interesse público envolvido:

Atendimento a pessoas com deficiências intelectual e múltipla do
município de Brasnorte/MT

Rua Nova Prata do Iguaçu, s/nº - Lote 116-C, CEP 78.350-000 - Brasnorte - MT

06 9926-5124

brasnorte@apaemt.org.br ou apaec_brasnorte@hotmail.com

APAE Brasnorte

Página 1



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro
 (66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA



BRASNORTE

PREFEITURA

III – Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Brasnorte atende atualmente 63 (sessenta e três) pessoas com deficiência intelectual e múltipla de várias idades, e já possui alunos em espera para iniciar o atendimento no ano de 2023, nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social. Atualmente contamos com 11 (onze) profissionais para atender a demanda, assim, se faz necessária a contratação de mais mão de obra especializada para proporcionar o suporte necessário às pessoa com deficiência atendidas pela instituição.

O Repasse do recurso financeiro de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) será utilizado para pagamento dos profissionais envolvidos na prestação de serviços às pessoas com deficiência, aquisição de material de uso e consumo, pagamento de serviços de terceiros pessoa física, pagamento de serviço de terceiros pessoa jurídica, terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR RS
01	Recursos humanos	R\$ 340.000,00
02	Uso e consumo	R\$ 50.000,00
03	Serviço de terceiros pessoa física	R\$ 15.000,00
04	Serviço de terceiros pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 415.000,00

Sem mais para o momento e na certeza de vossa compreensão e colaboração, reitero votos de estima e distinta consideração.

Maria de Lourdes Zanette Borges
Presidente da APAE
Gestão 2020/2022

Rua Nova Prata do Iguaçu, s/nº - Lote 116 - C, CEP 78.350-000 - Brasnorte - MT.

☎ 66) 99926-5124



brasnorte@apacmi.org.br ou apas_brasnorte@hotmail.com



APAE Brasnorte

Página 2



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro
☎ (66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA




BRASNORTE

PREFEITURA

Proposta de Manifestação de Interesse Social

- Identificação do Subscritor da proposta:
- Identificação do interesse público envolvido:
- Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:
- Previsão de custos – se for possível indicar:
- Data da entrega da proposta:


MARIA DE LORDES ZANETTE BORGES
Presidente da APAE de Brasnorte – MT
Gestão 2020/2022

RECEBIDO EM
25/10/2021

Assinatura

Rua Nova Prata do Iguaçu, s/nº – Lote 116 – C, CEP 78.350-000 – Brasnorte – MT.

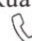
 (66) 99926-5124

 brasnorte@apacmt.org.br ou apae_brasnorte@hotmail.com

 APAE Brasnorte

Página 3



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro
 (66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA



BRASNORTE

P R E F E I T U R A

ANEXO II

Proposta de Manifestação de Interesse Social

- Identificação do Subscritor da proposta:
- Identificação do interesse público envolvido:
- Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:
- Previsão de custos - se for possível indicar:
- Data da entrega da proposta:



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro
(66) 3592-3200

BRASNORTE
P R E F E I T U R A